

QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, AO CONVÊNIO n. 38, DE 1º/11/2017.

DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA.

- I O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS MARCELLO TRAD, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 54374090100 e do RG n. 486.065 - SSP/MS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO, brasileiro, advogado, casado, portador do CPF/MF n. 171.797.189-04 e do RG n. 65620 - SSP/MS residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONVENENTE, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, na Portaria n. 1.325/2018, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 89076/2017-61, volume 02 e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 38, de 1º de novembro de 2017, para aplicações em ações em saúde, conforme a Portaria n. 1.325, de 3 de maio de 2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO VALOR: Ficam acrescidos ao Convênio n. 38/2017, o valor pontual de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, com repasses de acordo com a Portaria 1.325, de 3 de maio de 2018.

N A. X



## CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 38/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde

ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO

Presidente da Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa